



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.738, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar o contrato temporário de um Médico Veterinário.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar por 6 (seis) meses o contrato temporário de 1 (um) Médico Veterinário, contratado através da Lei n.º 4.608, de 22 de fevereiro de 2007, para atuar junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SMAM.

Parágrafo único. No caso de rescisão de contrato, é permitida a contratação de novo profissional pelo prazo restante na data da rescisão.

Art. 2.º As despesas decorrentes com o cumprimento desta lei correrão à conta da dotação orçamentária n.º 11.01.20.122.0021.2001.31.90.04.00.00.00-447.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 16 de outubro de 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
 Data Supra

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
 Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
 Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
 MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES